



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 734, DE 27 DE ABRIL DE 2010



“AUTORIZA INCLUSÃO DE META NO PPA 2010-2013, NA LDO 2010 E NA LOA 2010 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão de Meta no PPA 2010-2013 – Lei nº 712, de 15 de Outubro de 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 – Lei nº 689 de 15 de Julho de 2009 e na Lei Orçamentária Anual para 2010 – Lei 718 de 03 de Dezembro de 2009, na Secretaria de Educação e Desporto, no Programa de Apoio a Educação Especial, com a seguinte denominação:

Ação	Produto	Unidade Física	Tipo	Ano 2010
Reforma e Ampliação da Sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Prédio Construído	Um	Projeto	R\$.160.000,00

Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.002 – Fundo Municipal de Educação
07.002.12 – Educação
07.002.12.367 – Educação Especial
07.002.12.367.0015 – Apoio a Educação Especial
07.002.12.367.0015.1115 – Reforma e Ampliação da Sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

4490.51.00 – Obras e Instalações – R\$160.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Art. 3º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior fica autorizado a redução no valor de até R\$160.000,00 à seguinte dotação orçamentária:

15 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

15.001 – Gabinete do Secretário

15.001.11 – Trabalho

15.001.11.334 – Fomento ao Trabalho

15.001.11.334.0039 – Trabalho, Emprego e Renda

15.001.11.334.0039.1100 – Construção do Shopping do Empreendedor

4490.51.00 – Obras e Instalações – R\$160.000,00

Art. 4º - A autorização de que trata o art. 1º da referida lei, será para apoiar a educação especial no município objetivando a Reforma e Ampliação da Sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e sete dias do mês de Abril de 2010.



FERNANDO ZAFONATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SANCIONADO
Em: 27/04/2010

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
afixação em lugar de costume em
data supra